

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Resolução nº 18, de 29 de dezembro de 2020

Revoga a Resolução CONSU nº 061/2019 e estabelece férias coletivas aos docentes efetivos que não atuaram no Período Letivo Especial - ERE, da Universidade Federal do Acre.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Geral desta instituição, de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 29 de dezembro de 2020 referente ao processo administrativo SEI nº 23107.017797/2020-43. e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução CONSU nº 4, de 30 de março de 2020, que suspende as aulas de educação básica no Colégio de Aplicação, graduação e pós-graduação presenciais, bem como a realização de eventos no âmbito da Ufac, por tempo indeterminado:

CONSIDERANDO a Resolução CONSU nº 11, de 28 de agosto de 2020, que dispõe sobre a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais estabelecida na Resolução CONSU/UFAC nº 4/2020, decorrente dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências, RESOLVE:

- Art. 1° Revogar a Resolução CONSU nº 061, de 19 de dezembro de 2019, que aprovou o Calendário das Atividades Acadêmicas do ano letivo de 2020 para os Cursos de Graduação desta IFES.
- Art. 2° As férias coletivas dos docentes efetivos que não atuaram no Período Letivo Especial - ERE, ocorrerão no período de 30 de dezembro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA **PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por Margarida de Aquino Cunha, Reitora, em 30/12/2020, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no sico https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link <u>Verificar Autenticidade</u> https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link <u>Verificar Autenticidade</u> A autenticidade do documento pode ser conferida no site informando o código verificador **0169233** e o código CRC **71E2F2BB**.

Referência: Processo nº 23107.017797/2020-43 SEI nº 0169233